COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI Nº 4.765-C DE 2009

Institui, no Calendário Oficial do País, o Dia da Conquista do Voto Feminino no Brasil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Governo Federal, o Dia da Conquista do Voto Feminino no Brasil, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de feverei-

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado TADEU FILIPPELLI Presidente

Deputado MENDONÇA PRADO Relator